



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.254, DE 10 DE JANEIRO DE 2005.

CONVOCA TODOS OS SERVIDORES MUNICIPAIS, ATUALMENTE POSTOS À DISPOSIÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS, SEJA NO ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE JOÃO PESSOA - PB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 60, V, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa – PB,

CONSIDERANDO que vários servidores municipais das administrações direta, indireta, autárquica e fundacional estão à disposição de diversos órgãos públicos, no âmbito federal, estadual e municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganizar a estrutura administrativa municipal concernente aos cargos públicos,

D E C R E T A :

Art. 1º Os atuais servidores municipais postos à disposição de outros órgãos públicos, seja no âmbito federal, estadual ou de outros municípios, deverão se apresentar para cadastramento no prazo de 10 dias, a contar da publicação do presente Decreto, às suas Secretarias de origem.

Parágrafo Único. Cada Secretaria avaliará e se pronunciará sobre a sua lotação definitiva.

Art 2º Expirado o prazo previsto no artigo anterior, sem que o servidor municipal tenha se apresentado a sua respectiva Secretaria, incidirá o mesmo em falta não justificada.

Parágrafo Único. Persistindo o não comparecimento por mais de 30 dias, será aberto o competente procedimento administrativo, para apuração do provável abandono de emprego, com direito ao contraditório e a ampla defesa.

Art. 3ª Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário ao presente Decreto.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO